



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Antônio de Souza Rosa

PROCESSO Nº.: 0433190072697

SECRETARIA: 1ª UJ 1º JD JUIZADO ESPECIAL

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: E. R. S.

IDADE: 51 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Exame complementar - eletroneuromiografia de MMII

DOENÇA(S) INFORMADA(S): G57, M05, F 32.1, M70.7, G40 e I10

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Mononeuropatia de membros inferiores - MMII, artrite reumatoide, depressão e epilepsia

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 59.782

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017.0001131

II – PERGUNTAS DO JUÍZO: Informação acerca da medicação/exame

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme dados de documentos médico datados de 19/10/2018 e 28/02/2019, trata-se de ERS, 51 anos com o **diagnóstico de artrite reumatóide, fibromialgia depressão e epilepsia. Apresenta-se à ESF com queixas algícas reiteradas, progressivas no MMII, principalmente a esquerda, que pioram com a deambulação e cursa agravando seu quadro de depressão. Quadro associado a parestesia de região plantar, já tendo realizado fisioterapia, compressas e uso de diversas classes de anti-inflamatórios não esteróides (AINES), de evolução há 5 anos. Necessita do exame de eletroneuromiografia para diagnosticar quadro de mononeuropatia e quantificar/quantificar comprometimento nervoso.**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

Mononeuropatia fazem parte das neuropatias, desordens comuns relacionadas a muitas enfermidades sistêmicas ou próprias do Sistema Nervoso Periférico (SNP), que podem associar-se a disfunções do Sistema Nervoso Central (SNC). Do ponto de vista anatomico, o SN pode ser envolvido em qualquer uma das partes que o compõe, desde a raiz nervosa até as porções mais distais dos ramos terminais dos axônios, de modo a envolver **apenas um nervo periférico ou craniano**. Assim clinicamente o comprometimento de atividades de vida diária dos indivíduos, muitas vezes, debilitantes, vai depender do nervo afetado e da sua expressão, podendo responder por déficits motores, ou alterações autonômicas ou sensitivas. Seu acometimento pode estar presente em todas as faixas etárias, sendo maior nas idades mais avançadas, com uma prevalência de 2,4% até 8% ou 10% na população geral. **Aparecem em uma série de doenças sendo seu diagnóstico etiológico um desafio para os neurologistas.**

A maioria dos casos de investigação da mononeuropatia exige dispendiosos recursos financeiros e de tempo aplicados ao diagnóstico, bem como na escolha de uma abordagem terapêutica eficaz, podendo ocasionar grandes prejuízos à qualidade de vida dos pacientes. Não existe uma rotina específica para a investigação das neuropatias, portanto cada médico pode desenvolver sua abordagem diagnóstica. A maneira mais correta deve levar em consideração o padrão de acometimento clínico e anatômico, direcionando a investigação necessária é **proceder com anamnese completa, exame físico clínico e o neurológico**. Na maioria dos pacientes sem diagnóstico etiológico, com esse processo podem a investigação pode ser direcionada sem a necessidade de propedêutica complementar complexa.

Sem dúvida alguma, dentre os exames utilizados, os exames



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

eletrofisiológicos, principalmente a eletroneuromiografia (ENMG), têm papel fundamental no diagnóstico da maioria dos casos de neuropatia. A ENMG deve ser interpretada na luz dos aspectos clínicos e anatômicos de acometimento, como uma extensão do exame neurológico, levando-se em conta suas limitações. Obtém-se informações importantes quanto ao aspecto fisiopatológico determinando, muitas vezes, a direção na investigação da neuropatia, e descarta outros possíveis diagnósticos diferenciais como doenças do neurônio motor, doenças da junção neuromuscular, miopatias etc. A ENMG permite definir o aspecto fisiopatológico, o padrão anatômico de acometimento, o tipo de fibra nervosa acometida (sensitiva, motora ou ambas) e o padrão da neuropatia é axonal ou desmielinizante. O exame de ENMG é disponibilizado pelo SUS, código 02.11.05.008-3, da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (SIGTAB), conforme os fluxos assistenciais de cada município.

Conclusão: o caso em tela solicita exame de ENM para diagnosticar quadro de mononeuropatia e quantificar/quantificar comprometimento nervoso. Paciente com artrite reumatóide, fibromialgia, depressão e epilepsia, associada a dor progressiva de MMII, principalmente a esquerda, que piora com a deambulação e com parestesia de plantar.

Mononeuropatia faz parte das neuropatias, desordens comuns relacionadas a muitas enfermidades sistêmicas ou próprias do SNP, que podem associar-se a disfunções do SNC, de diagnóstico é desafiador.

Dentre os exames utilizados, os exames eletrofisiológicos, principalmente a ENMG têm papel fundamental no diagnóstico da maioria dos casos de neuropatia. A ENMG permite definir o aspecto fisiopatológico, o padrão anatômico de acometimento e o da neuropatia assim como o tipo de fibra nervosa acometida. O exame de ENMG é



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

disponibilizado pelo SUS, código 02.11.05.008-3, da tabela SIGTAB, conforme os fluxos assistenciais de cada município.

IV – REFERÊNCIAS:

1) Félix EPV, Oliveira ASB. Diretrizes para abordagem diagnóstica das neuropatias em serviço de referência em doenças neuromusculares. **Rev Neurocienc** 2010;18(1):74-80. Disponível em: <http://www.revista-neurociencias.com.br/edicoes/2010/RN1801/274%20revisao.pdf>.

2) Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica. Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação. Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Cruz MW, Scola RH, Coelho RLA, Carneiro Filho A, Vaz C. Eletroneuromiografia na abordagem diagnóstica das Neuropatias Periféricas. Brasília, 23 de Julho de 2001. 8p. Disponível em: https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/eletroneuromiografia-na-abordagem-diagnostica-das-neuropatias-perifericas.pdf

3) Papadaxis MA & Mcphee SJ. **Currents Medical Diagnosis & Treatment** 26. ed. New York: Lange Medical Publications, 2017.

4) Ministério da Saúde DATASUS. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

V – DATA:

29/05/2019

NATJUS - TJMG